

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/06/2023 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 41

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 3.213, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Desclassifica Produtos Estratégicos de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000063/2023-59, resolve:

Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa - PED, os itens constantes na tabela abaixo:

39ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	PED	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CALSSIFICAÇÃO
1.	SISTEMA PIQL DE DEFESA CIBERNÉTICA	01ZEROUM PREVERVAÇÃO DIGITAL LTDA 10.920.037/0001-91	PORTARIA Nº 88/GM/MD, DE 11 DE JANEIRO DE 2018
2.	MANUTENÇÃO DE AERONAVES U-35	ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA 08.057.011/0001-10	PORTARIA GM-MD Nº 3.896, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.